

22
ga Sede do Palácio do Governo do Território do Iguaçu, em Laranjeiras do Sul, pelo Prof. Roseli Boschilia, e a Apresentação de hipótese de revisão de tombamento de Sítios Arqueológicos de Origem Indígena no Município de Curiúba ou Região Metropolitana, pelo Prof. Igor Chmyz. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Rosina Parchen, Secretária Executiva do CEPHA, laurei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros deste Conselho. Hailé
Ellópes. *Marcos Bessa*

Ronan Neto *R*
Paulo Henrique Gauvin
~~*Dra. Ana Paula de Souza*~~ *Dra. Idilene*

Ata da 119ª Reunião do CEPHA, realizada em 05 de abril de 2005.

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e cinco, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico - CEPHA, da Secretaria de Estado da Cultura - SEC, às 14:30 horas, no Auditório Brasílio Tiveré, de 880e, com a presença dos Conselheiros José da Pastina Filho, Igor Chmyz, Saint Clair Honorato dos Santos, Carlos Fábio Mário de Souza Filho, Tereza Urban, R. Alves W. de Souza, Luís Salvador Snoussi, Nusa Gomes Dopes, Wilson Lourenço e Oldemar Blas, da Coordenadora do Patrimônio Cultural e Secretaria Executiva do CEPHA, Rosina Parchen, e dos técnicos da CPC, Almir Bonfim Filho, Cristina Cláudia Klüppel e Miriam Rocha Dornes. Justificaram a ausência os Conselheiros Maria Pancise Bessa, Paulo Sidnei Ferrey, Paulo Salamani, Roseli Pereirinha Boschilia, Luiz Mário Bertoli de Mattos, Rodrigo Rocha Soares, Maria Luisa Valenti Piermarini, Rudi Ano Saito e Tereza Júmara Luporini, participaram, como convidados, o Sr. Eduardo Salamuni e mais um técnico

da Mineração, e o Arquiteto Milton Brabissi. A secretária de Estado da Cultura é Presidente do CÓPPA, Verº Manoé Hajj Mum' Augusto, colocou em discussão a ata da reunião anterior, que foi aprovada por todos. Antes de dar início à reunião, o Prof. Zelmi alertou para a eleição do vice-presidente, que no parágrafo 4º do art. 4º do Regimento Interno dispõe sobre a recondução do mesmo, sendo votada e aprovada pelo Conselho a supressão do referido parágrafo. Foi, então, eleito o Prof. Zelmi, por aclamação, para Vice-Presidente deste Conselho. Como primeiro assunto, a Secretária de Cultura convidou o Sr. Coluanolo Palamini para apresentar ao Conselho a proposta que vem sendo estudada, no âmbito do Estado, de criação do Museu de Geologia e Paleontologia de Vila Velha. Este tema está sendo desenvolvido por solicitação do Sr. Governador, com prazo bastante exiguo para projeto e execução. Por tratá-la de área tomada, esta proposta foi apresentada neste reunião para discussão pelos conselheiros que, após um breve histórico de situação do museu, tornaram a decisão de que o Conselho deverá visitar "in loco" a área onde se pretende construir o museu. A visita ficou agendada para 28 de abril, na parte da manhã, para na próxima reunião votar à guata e se dividir a respeito. Passou-se ao segundo assunto de reunião, relativo ao processo de tombamento da Cidade Real de Guairá, relatado pelo Prof. Igors Chmuz. Após a leitura do parecer, a seguir transrito: "AUTOS DE TOMBAMENTO Nº 01/2005: SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS DE CIDADE REAL DO GUAIRÁ. PARECER. Ciudad Real del Guairá foi, entre os séculos XVI e XVII, um estabelecimento que exerceu importante influência geopolítica no Brasil Espanhol. Fundada em 1557, na margem esquerda do Rio Paranaí, perto à confluência do Rio Iguiri, foi desmantelada por bandeirantes

em 1632. Além dela, no atual território paranaense, os militares espanhóis implantaram a Villa de Ontiveros, em 1554, na margem esquerda do Rio Paranaá, e Villa Rica del Espírito Santo, talvez em 1570, na margem esquerda do rio Ivaí junto à Foz do Rio Comimbataí. A primeira teve curta duração e seus vestígios encontram-se numerosos no reservatório da UHE Itaipu. A segunda hoje integra o Parque Estadual de Villa Rica do Espírito Santo. Implantada conforme molde urbanístico aramaado, Ciudad Real caracterizava-se por construções térreas de taipa de pilão cobertas com palha ou telhas em meia-cana. As edificações compunham quadras separadas por ruas largas que se cruzavam em ângulo reto, acomodavam atividades dos administradores, militares e religiosos, assim como dos trabalhadores especializados e serviscais, estes predominantemente índios tupi-guarani. Abandonado após a queda bandeirante, o espaço ocupado pela malha urbana de Ciudad Real acabou velhando pela floresta circundante. Descobertas por destacamento militar português no século XVIII, as suas ruínas passaram a ser visitadas por viajantes nos séculos seguintes. Iniciaram-se, assim, os vandalismos e pilhagens das suas estruturas habitacionais e acervo arqueológico. A historiografia referente aos estabelecimentos espanhóis no Paraná é mesmo à alusão jesuítica, digo, jesuítica na província do Guayá, que resultou na criação das reduções do século XVII, é farta mas incompleta. As abordagens arqueológicas, necessárias para a compreensão das suas estruturas e do seu quotidiano são, ainda, fragmentárias e incipientes. No caso de Ciudad Real, a primeira colheita de material com propósito científico deve-se à arqueóloga norte-americana Virginia D. Watson, na déca-

da de 1940. Sucederam-se mas colas José Loureiro Fernandes, em 1948, o relatante em 1958 e Fernando Altenfelder Silva, em 1961. Nos anos de 1963, 1965 e 1998/9 trabalhos foram realizados pelo Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas da Universidade Federal do Paraná e compreenderam escavações e levantamentos topográficos. Essas ações serviram para a delimitação do espaço ocupado pelas chamadas "ruínas de Guaiá" e a avaliação do potencial arqueológico do local. Dessa abordagem resultaram artigos publicados em periódicos nacionais e estrangeiros e um "Levantamento dos bens arqueológicos associados às ruínas de Ciudad Real del Guaiá, com propostas para o desenvolvimento turístico e gestão patrimonial" por solicitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa. Salienta-se agora que a malha urbana de Ciudad Real ocupa uma área com 761.252,71 m² (31,46 alqueires). No seu entorno, porém, foram identificados pequenos espaços contendo material arqueológico contemporâneo ao de vila espanhola e que devem representar assentamentos de índios a ele relacionados. As pesquisas também demonstraram que, apesar dos danos causados por agentes naturais ou antropicos às ruínas da superfície, a camada arqueológica formada durante o período em que esse núcleo existiu permaneceu intacta em profundidade maior e encerrou rico acervo para estudo e aproveitamento museológico. Recuperado com a integridade de Ciudad Real e de outros locais fundados durante o domínio espanhol no Paraná, diante de inúmeras expedições agropecuárias, José Loureiro Fernandes elaborou à minuta da lei nº 33 que foi sancionada pelo Governador Moysés Leopoldo, em 17 de janeiro de 1948. Esta lei reservava, para cada um dos dez locais especificados, uma área com 171 ha, considerando-a inalienável. Contraria

mente ao que se esperava, ao se iniciarem as pesquisas arqueológicas, a área protegida pela Lei nº 33/48 encontra-se dividida em lotes e ocupada por posseiros e proprietários titulados. Acelerava-se, então, a destruição da vegetação protegida e a desintegração das estruturas habitacionais na superfície do terreno. Os trabalhos, especialmente os relacionados ao levantamento topográfico das ruínas, passaram a ser dificultados pelos moradores do lugar. Entre as décadas de 1950 e 1960, quando o espaço em questão foi adquirido pela Fundação Panamense de Colonização e Imigração e passou a ser titulado, a situação das ruínas de Ciudad Real começou a ser dividida entre elas e órgãos governamentais como o Conselho de Defesa do Patrimônio Natural do Pará e o Departamento de Geografia, Terras e Colonização. Compreendia solicitações de definições das ruínas em relação aos lotes estabelecidos, inclusive com vistas à ampliação da área mínima de 121 ha estipulada pela Lei nº 33/48, e informações sobre o estado de conservação dos vestígios. As ruínas de Ciudad Real dispunham-se nos lotes 3, 15 e 17 e em parte dos lote 16 e 18 da Gleba nº 3, da Colônia C, Serra de Maracaju. No conjunto de ofícios, informações, plantas, etc., integrantes do processo nº 1.555/56, da Secretaria da Agricultura do Estado do Pará, ao qual tire acesso por pouco mais de uma hora no início da década de 1960 destaca-se, f. 26, o parecer do Chefe do Serviço de Fomento, em 20 de março de 1957, segundo o qual "[...] as ruínas não mais existem [...] nada mais representam para o estudo, nem constituem base para restauração [...]" Suguiu entretanto, o Chefe do Serviço de Fomento, uma visita no local por parte do Conselho ou da Divisão do Patrimônio Histórico da Secretaria da Educação. Embora

a Secretaria de Viação e Obras Públicas, através do Departamento de Geografia, Terras e Colonização, tenha determinado o posicionamento das ruínas de Cidade Real nos lotes acima citados, para a Fundação Paranaense de Colonização e Imigração deve ter prevalecido o preceito emanado do Serviço de Fomento. Examinam-se os documentos reunidos nôs. Quilos de Tombamento nº 01/2005 da Secretaria de Cultura do Estado do Paraná, verifica-se que os lote, 3, 15, 16, 17 e 18, da Gleba 3, Colônia C, Serra de Maracaju, foram comercializados pela Fundação Paranaense, digo, Paranaense de Colonização e Imigração, entre 27 de janeiro de 1961 e 11 de maio de 1966, apesar da vigência, desde 23 de janeiro de 1960, também do Decreto nº 28.265, que incorporava ao Patrimônio Florestal do Estado as áreas protegidas pelas Lei nº 33/48. Esses lotes continuaram sendo comercializados, alguns quase em seguida à primeira transação e hoje, englobados, fazem parte da Fazenda, Curusay, situada no Município de Terre Roxas. Consultada pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural da Secretaria de Cultura sobre a forma de proteção jurídica de Cidade Real do Guairá, a Procuradora-Chefe da Procuradoria de Proteção Ambiental do Estado do Paraná elaborou o Parecer nº 21/2005-PGE, que integra o acima citado, Anexo de Tombamento das folhas 117 a 129. Após analisar e comentar a legislação pertinente ao caso, a Procuradoria, digo, a Procuradora-Chefe recomenda o tombamento da área onde se encontram os remanescentes de Cidade Real, por entender que este é "[...] um ato administrativo de cunho declaratório, realizado pelo poder público com o objetivo de preservar, através da aplicação da lei, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental para a coletividade" (f.122). Adianta, ainda, a referida Procuradora-Chefe, que "Uma das

vantagens do tombamento é a de que dele não advém para o poder público a obrigação de indenizar, visto que ele não altera a propriedade do bem, apenas impede que venha a ser destruído ou descharacterizado" (f. 124). Neste assunto deve ser considerado também o fato de que as margens dos rios Paranaá e Piquiri são áreas de preservação permanente, segundo o Código Florestal (Lei nº 4.771/65) (f. 125). No Plano de Manejo do Parque Nacional de Ilha Grande, conforme informação do IBAMA, os remanescentes da Cidade Real do Guaiá foram incluídos na sua Zona de Amortecimento (f.105). Tendo em vista o conteúdo nos Autos de Tombamento nº 01/2005, portanto, o relator emitiu o seguinte parecer: 1º Que a Secretaria de Estado da Cultura do Paraná, através da sua Coordenação do Patrimônio Cultural, abra o processo de tombamento do Sítio Arqueológico da Cidade Real do Guaiá; 2º Que o tombamento abrange uma área com 150,78865 ha, contemplando a ocupada pelo Sítio Arqueológico da Cidade Real do Guaiá e pelos sítios arqueológicos identificados no seu entorno, conforme acordado em reunião realizada no dia 23 de abril de 2004 nas dependências da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná. Curitiba, 05 de abril de 2005. Igor Chmyz. Relator - Conselheiro do CEPHA.", o prof. Igor recomendou a abertura do processo de tombamento de área. Após considerações de vários conselheiros presentes sobre a área do sítio em questão, sobre esclarecimentos do tipo de uso, ocupação e plano de manejo, sobre áreas de fiscalização, a Secretaria de Cultura colocou em votação o parecer, que foi aprovado por todos os conselheiros, com a infase dada pelo Conselheiro da Pastoral para que, na sequência, não se excluam os esforços no sentido de que o Estado retorne a referida área. Passou-se ao assunto seguinte da

reunião, relativo ao projeto para a implantação do terminal da Praça Eufálio Correia. O Conselheiro La Pastina fez seu parecer, que vai aqui transrito "Curitiba, 06 de janeiro de 2005. Sma. Pra. Vere. Maria Hay Mori Augusto. Presidente do CEPHA / SEEC. Senhora Presidente, Conforme deliberado do CEPHA na reunião realizada em agosto de 2004 no qual, por unanimidade, foi rejeitada a solicitação de aprovação do projeto do Terminal Praça Eufálio Correia a ser implantado na antiga garagem de bondes, apresento formalmente os principais motivos de tal negativa: 1. A Prefeitura Municipal de Curitiba ao implantar o sistema de ônibus expresso no eixo "Barão - Riachuelo", na duração de 70, determinou a "morte" destas duas importantes vias comerciais da cidade. A desativação da antiga Estação Ferroviária contribuiu ainda mais para a degeneração social dessas vias e da Praça Eufálio Correia. 2. Com a aprovação incondicional do empreendimento do Centro de Lazer Estação, Shopping e Centro de Convenções, perdeu-se a oportunidade de iniciar-se o processo de revitalização da Praça Eufálio Correia. 3. A SEEC, através da CPC, com a preciosa colaboração do Ministério Público Estadual vem realizando o trabalho de revitalização da Praça Eufálio, obligando os proprietários dos imóveis tombados a proceder à sua restauração. Exemplo disto é um dos edifícios, de propriedade do Sr. David Zugmann, localizado na Rua Barão do Rio Branco, em fase final de obras. 3.1 O Edifício do Hotel Roma, alugado hoje o "Aberque da Juventude" aliado à rede internacional de estabelecimentos deste tipo. 3.2 O antigo Hotel Passi, de propriedade da família Slaviero está em processo de viabilização de obras de restauração, por determinação do Ministério Público Estadual. O mesmo procedimento está sendo adotado pelos proprietários do imóvel contíguo ao Hotel Roma. Desta forma todos os quatro edifícios tombados s-

88

tarão recuperados em brez. 4. A proposta apresentada pelo IPPUC, segundo o parecer dos conselheiros, representa o retorno a uma situação anterior, um retrocesso em termos urbanísticos e por este motivo foi rejeitada pelo CEPHA. Alen- ciosamente, José da Bastina Filho. Conselheiro Relatório do CEPHA," e a Conselheira Cereja Urban leu o parecer do Conselheiro Luiz Marcelo, a seguir transcrito "AO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HIS- TÓRICO E ARTÍSTICO DO PARANÁ. SECRETARIA DE ESTADO DA CUL- TURA. PARECER. Terminal de Transportes Urbanos em frente à Praça Eufálio Corrêa. A Rua Barão do Rio Branco, on- de se localizava o antigo Palácio do Governo no inicio do século XX, foi e continua sendo um eixo de referê- ncia econômica, onde a qualidade do conjunto arquitetô- nico remanescente nos apresenta a importância e nobre- za do comércio e das residências ali instalado, tendo em seu inicio a Estação Ferroviária de Curitiba, ea bela Praça Eufálio Corrêa (final do século XIX), tendo sido em sua época um dos mais belos logradouros públicos, com seu jardim exótico, fonte, obras de arte como a exel- tiva "O Torneador" e luminárias de ferro fundido, ao lado da imponente Câmara de Vereadores e da Casa Emílio Romani, antigo quartel do século XIX. Este es- paço histórico referencial do crescimento de Curitiba e do desenvolvimento de nosso Estado tem sofrido uma série de intervenções nada eficazes na revitalização e na pu- servação dos conjuntos históricos, atualmente necessitam de ações emergenciais em alguns de seus componentes. A instalação do Terminal de Transporte Urbano, na enqui- ne da Rua Barão do Rio Branco com Visconde de Gu- rapuava, na edificação onde foi a Estação de Bondes Elétricos de Curitiba, espaço este que ainda mantém os antigos trilhos, ea estrutura metálica de cobertura, li- vio da gamação do século XIX para o XX, seis' outra

intervenção radical que em muito devalorizaria este núcleo histórico, oferecendo ainda risco para a integridade física das edificações remanescentes, conforme observamos.

1- O referido Terminal de Transporte Urbano transformaria este núcleo, digo, esta área em um conturbado conector de veículos pesados, condonando a Praça Enfim Correia ao destino de outras praças mais antigas e referenciadas de Curitiba, tais como a Praça Ciadentes, Praça Rui Barbosa, Praça Canudos e outros logradouros públicos que se tornaram tumultuados locais onde o tipo de uso está completamente desvinculado do espaço criado, devalorizando completamente a sua percepção. 2- A triplicação causada pela circulação de veículos pesados, seguramente abalaria as estruturas das edificações históricas linderias que possuem um sistema construtivo frágil a este tipo de uso. 3- A percepção do conjunto arquitetônico em geral tanto das edificações ao lado da Estação de Bondes quanto das demais quórumas será muito devalorizada, relegando suas manutenções a subutilizações, consequência típica de uma intervenção inadequada, que não contempla o Fólio Histórico protegido como um todo, conduzindo a um extinto cenário de paragem rápida. Atualmente a frente da Estação Ferroviária já está completamente tomada pela circulação de ônibus, cuja intensidade de utilização e sistema de funcionamento, arruinarão praticamente toda a utilização desta velha edificação. Com a instalação do terminal proposto a iniquidade de espaço de ligação destas ruas será bem mais complexo do que se apresenta atualmente, lembrando ainda que na metade de revitalizar a Rua Barão do Rio Branco, houve a remoção de todo um eixo de circulação do transporte público expresso, o que foi muito difícil resgatando a importante estética e história da Rua Barão do Rio Branco, otimizando e valo-

rizando todas as atividades ali exercidas. Este é o parecer
Panamáquez, mês de 2005. Luiz Marcelo Bertoli da Mattos, Con-
selheiro", sobre a interferência que causou a circulação de
veículos pesados na Rua Bonão do Rio Branco, no trecho
em frente aos casarões tombados e à Praça Eufrânia Correia,
propriedade da Fazenda. O Conselheiro plantou Honório dos Pan-
tos relatou o esforço conjunto do Ministério Públiso, da Secre-
taris da Cultura e dos proprietários para a recuperação dos imó-
veis; declarou que se for permitido este trânsito em frente
aos imóveis preservados, todo este esforço terá sido inútil, e
exemplificou o caso do prédio do Ministério Públiso, que
após a restauração vem apresentando problemas estruturais em
decorrência do tráfego das vias fronteiriças. Disse -se, ain-
da, sobre o uso da área e os conselheiros concordaram que ca-
be ao patrimônio Histórico zelar por um uso mais adequado
dos bens, tendo em vista que há um esforço para dar uma
vocação à região, tais como centros de lazer, atividades cultu-
rais, abrigue da juventude e outros. Quanto ao término, o
Conselho entendeu que o projeto devia ser reformulado, buscán-
do uma alternativa para a circulação dos ônibus que não
seja a Rua Bonão. O Conselheiro Luis Salvador Gnoato foi vo-
to contrário. O próximo item da pauta a ser discutido foi
relativo à análise da proposta para intervenção no imóvel
de propriedade da família Slaviero, também na Praça Eu-
frânia Correia. O Arquiteto Milton Briabssi Filho, contratado
pelos proprietários para desenvolver o projeto de restauração e
adequação ao novo uso do bem, foi convidado a apresentar
os estudos que vem desenvolvendo. Feita a apresentação, os
conselheiros, após algumas comentaçõeis a respeito, e por
consenso de todos, foi designado pela presidente do CEPHA
o Conselheiro F. Alvaro e o Conselheiro Gnoato para anali-
sar a proposta e apresentá-la para a máxima reunião.
Os dois assuntos seguintes da pauta não foram discutidos

por falta de tempo. Antes de encerrar a reunião, a Conselheira Tereza Urban fez uso da palavra, informando as ações do último ano do Grupo Força Tarefa Araucária, que concluiu uma proposta para o Ministério do Meio Ambiente para criação de um sistema de Unidades Integradas para Conservação das Florestas de Araucárias do Paraná. Comunicou, ainda, que haverá uma audiência pública, no próximo dia 18, em Foz do Iguaçu. O Conselho do Patrimônio decidiu elaborar uma moção de apoio ao Grupo Força Tarefa. O Conselheiro Dr. Aleixo perguntou à Sra. Tereza Urban sobre o Projeto Corredor de Biodiversidade. A Conselheira se propôs a, em breve, fazer uma apresentação para este Conselho. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Rosina Parchen, Secretária Executiva do CEPHA, darei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros deste Conselho.

fazel

Ellilopes

Ferny V. da Silva
Ellilopes

Thierry Platj

Ata da 120^a Reunião do CEPHA, realizada em 17 de maio de 2005.

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e cinco, na Sala do Conselho da Secretaria de Estado da Cultura, foi aberta a sessão e como não houve número suficiente de Conselheiros, a reunião foi encerrada, sendo marcada a próxima reunião ordinária para o mês de junho.